

**TERMO DE DECISÃO PARCIAL DA COMISSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO EDITAL DE
CONTRATAÇÃO 045/2022.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta e oito minutos, foi realizada a sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas do **Edital de Contratação nº 045/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PLANTONISTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS POR SETE DIAS NA SEMANA E 01 (UM) PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS DIURNAS POR CINCO DIAS NA SEMANA**, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. A proponente **SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/A** suscitou questionamento, o qual transcrevo *in verbis*: “Verificou-se que o protocolo de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **GETHMED – GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 63.428.957/0001-53**, foi realizado após o prazo estabelecido no edital de contratação. Nada mais.” Passamos a análise do questionamento apresentado: **DECIDIMOS**: A sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas do Edital de Contratação nº 045/2022 estava previsto para o dia 10 de maio do corrente ano às 18:00. A empresa **GETHMED – GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ 63.428.957/0001-53**, apresentou impugnação ao Edital de Contratação 045/2022, impugnação esta que foi deferida parcialmente, alterando a data da sessão de abertura de envelopes e julgamento das propostas do Edital de Contratação 045/2022 para o dia 13 de maio do corrente ano. A decisão foi comunicada a todos os participantes, através de e-mail enviado em 09 de maio do corrente ano, entre 13:57 horas e 14:04 horas. **DECIDIMOS**: O Artigo 9º do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações da **ABEAS** dispõe que: “Art. 9º - Os envelopes de habilitação e proposta do fornecedor ou prestador de serviço candidato deverão atender as exigências previamente fixadas pela **Organização Social**, e deverão ser encaminhadas, por correio ou outro meio de comunicação que possa ser



impresso ou entregues diretamente na sede administrativa da **Organização Social**, até 1 (um) dia útil antes da realização da sessão e/ou prazo para recebimento de propostas.”. Nesse sentido, uma vez que houve alteração da data de abertura na sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas do **Edital de Contratação nº 045/2022**, conforme *decisum* publicado em 09 de maio do corrente ano, por consectário lógico, alterou-se a data de apresentação dos envelopes de proposta e documentos de habilitação para o dia 12 de maio do corrente ano, sendo portando julgado **IMPROCEDENTE** o questionamento apresentado pela proponente **SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/A**. Nesse sentido, declara-se vencedora do Edital de Contratação 045/2022, a proponente **GESTHMED – GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ 63.428.957/0001-53**, que apresentou o valor mensal de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, publicando a presente decisão, para fins de continuidade do processo.



Lacy Mariano de Araujo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão



Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão



Fábio Castro Barbosa
Diretor HTLF



Luiz Felipe Pires da Costa
Advogado